



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026**

**Data da abertura: 11 de maio de 2026.**

**Horário de início da disputa: 09:00 horas.**

**Tipo de julgamento: Menor preço por item.**

**Regime de execução: Por preço unitário.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**Modo de disputa: Aberto**

**Local/site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

**TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA**, Prefeita Municipal de Quevedos - RS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal no. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de certame na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

A sessão virtual será realizada através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **11 de maio de 2026**, às **09:00h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:00h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília, e será conduzida pelo Agente de Contratação, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

**1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM 3UNIDADES	PCT	40	10,70	428,00
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO), SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁLCOOL ADESIVO, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM TAMANHO DE 05 NANOMETROS). COMPOSIÇÃO: ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. “Adesivo odontológico fotopolimerizável, monocomponente (primer + adesivo), com solvente à base de água e/ou álcool, contendo carga inorgânica (nanopartículas de sílica), indicado para esmalte e dentina, com desempenho clínico comprovado. Produto de referência: <b>3M Single Bond Universal</b> , ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.”	UNIDADE	20	50,91	1.018,20
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – 1000 ML	FRASCO	4	9,94	39,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

4	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE TIPO 276 – CAIXA COM 20UN	CAIXA	5	74,08	370,40
5	AGULHA GENGIVAL CURTA INJ C100UN USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	4	41,21	164,84
6	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 AGULHAS	CAIXA	2	45,21	90,42
7	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTA PONTA FINA	UNIDADE	3	37,73	113,19
8	ALCOOL LÍQUIDO 96% - FRASCO 1000 ML	FRASCO	5	11,24	56,20
9	ALGODÃO EM ROLETE USO ODONTOLOGICO PCT C100UN	PACOTE	200	4,86	972,00
10	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	PACOTE	100	16,67	1.667,00
11	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G 12G USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	4	13,99	55,96
12	APLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO FINO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	20	15,44	308,80
13	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS, 100 UN	PACOTE	40	18,88	755,20
14	BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	37,94	113,82
15	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	15	23,62	354,30
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3118F	UNIDADE	40	3,86	154,40
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195F	UNIDADE	40	7,03	281,20
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195ff	UNIDADE	10	8,14	81,40
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012	UNIDADE	10	3,22	32,20
20	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 1016.	UNIDADE	40	3,80	152,00
21	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016	UNIDADE	10	4,45	44,50
22	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1012.	UNIDADE	30	2,87	86,10
23	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1014.	UNIDADE	60	4,30	258,00
24	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	10	5,08	50,80
25	BROCA ENDO Z SEM PONTA ATIVA, TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE	UNIDADE	10	17,75	177,50
26	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N4 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	6,39	95,85
27	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N6 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	10,37	155,55
28	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N8 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	12,72	190,80
29	CABO PARA ESPELHO BUCAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX	UNIDADE	15	8,55	128,25
30	CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO (DECANTADOR) COM BOLSAS DESCARTÁVEIS, DE FÁCIL LIMPEZA E INSTALAÇÃO. COM VEDAÇÃO QUE EVITA O MAU CHEIRO.	UNIDADE	1	444,82	444,82
31	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 01 BLOCO DE MISTURA.	UNIDADE	6	37,20	223,20
32	CIMENTO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICO BASE OXIDO ZINCO EUGENOL	CAIXA	2	57,23	114,46
33	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 – KIT PÓ + LÍQUIDO - Embalagem com 8ml líquido + 15g de pó + Acessórios.	UNIDADE	5	153,31	766,55
34	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 1ª SÉRIE	CAIXA	6	33,96	203,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

35	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 2ª SÉRIE	CAIXA	6	31,68	190,08
36	CONES ACESSÓRIO -R8	CAIXA	2	47,14	94,28
37	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº15 AO Nº40	CAIXA	2	36,70	73,40
38	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº45 AO Nº80	CAIXA	2	40,38	80,76
39	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	3,71	185,50
40	CREME DENTAL COM FLUOR 1.100 PPM – TUBO COM 90 GRAMAS	TUBO	600	2,93	1.758,00
41	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS (5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES),COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	4	14,55	58,20
42	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10G USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	46,98	140,94
43	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 62	CARTELA	2	4,84	9,68
44	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 66	CARTELA	2	4,97	9,94
45	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 69	CARTELA	2	8,36	16,72
46	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 62	CARTELA	2	7,02	14,04
47	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 66	CARTELA	2	8,37	16,74
48	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 69	CARTELA	2	9,10	18,20
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LITRO	10	37,90	379,00
50	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FR CONTENDO 1L	FRASCO	10	35,06	350,60
51	EDTA, AGENTE QUELANTE 20ML	UNIDADE	4	5,00	20,00
52	ESCOVA DE ROBINSON	UNIDADE	600	2,85	1.710,00
53	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	600	1,90	1.140,00
54	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	400	1,89	756,00
55	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 12	UNIDADE	4	37,13	148,52
56	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 6	UNIDADE	4	53,11	212,44
57	ESPELHO DE MÃO	UNIDADE	2	22,59	45,18
58	ESPELHOS BUCAIS AUTOCLAVÁVEIS Nº5 QUALIDADE PADRÃO DUFLEX SSWHITE, GOLGRAN OU SUPERIOR	UNIDADE	40	5,72	228,80
59	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CAIXA	4	43,93	175,72
60	FILTRO DEPARADOR DE DETRITOS DO MEIO DA MANGUEIRA MODELO SAEVO PARA CADEIRA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	164,05	492,15
61	FIO DE NYLON 4.0 3/8 DE CÍRCULO C/24 UNIDADES 10MM	CAIXA	40	35,20	1.408,00
62	FIO DENTAL C/100MT	UNIDADE	800	4,20	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

63	FIO DENTAL C/500MT	UNIDADE	6	13,13	78,78
64	FIO RETRATOR 000 0,5MM – 244CM	TUBO	1	33,84	33,84
65	FIO RETRATOR 000 0,6MM – 244CM	TUBO	1	35,14	35,14
66	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500-REF. MICRODONT	UNIDADE	20	3,11	62,20
67	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500-REF. MICRODONT	UNIDADE	4	4,07	16,28
68	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15	15,51	232,65
69	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO FRASCO 1LITRO	LITRO	50	28,96	1.448,00
70	FLUORETO DE SÓDIO GEL 1,23% FRASCO COM200ML	UNIDADE	10	7,44	74,40
71	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA, ALTA INTENSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNID 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADII-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460nm. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200mw/cm2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO : 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO. PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍCIO - 1200 mAh. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 -264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO SHUSTER, EMITTER A FIT.OU SUPERIOR	UNIDADE	1	622,54	622,54
72	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	UNIDADE	3	16,11	48,33
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2TUBETES 2,7GR CADA	UNIDADE	2	63,60	127,20
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	EMBALAGEM	3	50,43	151,29
75	HIPOCLORITO 0,5% PARA IRRIGAR CANAL 1000ML	LITRO	2	13,37	26,74
76	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PGMENTOS. LÍQUIDO: ÁCIDO TÁRTICO, ÁGUA DESTILADA. FRASCO PÓ 10 GR E MEDIDOR DE PÓ - FRASCO LÍQUIDO 8 ML E CONJUNTO DOSADOR LÍQUIDO. - A2. QUALIDADE PADRÃO VIDRION R, MAXXION R OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	35,55	711,00
77	ISQUEIRO	UNIDADE	20	6,00	120,00
78	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE, CX COM 7 PONTAS NO FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO. KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de acabamento e polimento para resinas compostas</li><li>• Kit contendo <b>7 pontas</b></li><li>• Formatos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ chama de vela</li><li>○ taça</li><li>○ disco</li></ul></li></ul>	CAIXA	30	111,11	3.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Pontas abrasivas impregnadas com partículas de óxido de alumínio ou equivalente</li><li>• Indicado para acabamento, pré-polimento e polimento final</li><li>• Compatível com contra-ângulo</li><li>• Material flexível, resistente ao desgaste, que não cause riscos excessivos na resina</li></ul> <p><b>Requisitos de qualidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento uniforme e alto brilho</li><li>• Baixa geração de calor</li><li>• Durabilidade adequada (não desgaste precoce)</li><li>• Produto com registro na ANVISA</li></ul> <p><b>Produto de referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Enhance Finishing and Polishing System ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>				
79	<b>KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>68,27</b>	68,27
80	<b>LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C CAIXA COM 100UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>32,09</b>	32,09
81	<b>LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000.</b>	<b>CAIXA</b>	<b>20</b>	<b>129,61</b>	2.592,20
82	<b>LIMA K FILE 1ª SÉRIE 21MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>6</b>	<b>20,78</b>	124,68
83	<b>LIMA K FILE 1ª SÉRIE 25MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>3</b>	<b>22,47</b>	67,41
84	<b>LIMA K FILE 2ª SÉRIE 21MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>25,09</b>	50,18
85	<b>LIMA K FILE 2ª SÉRIE 25MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>3</b>	<b>29,27</b>	87,81
86	<b>LIMA K FILE Nº15-21 MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>20,32</b>	40,64
87	<b>LIMA K FLEX 1º SÉRIE 21MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>25,74</b>	51,48
88	<b>LIMA K FLEX 1º SÉRIE 25MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>27,01</b>	27,01
89	<b>LUVA CIRURGICA 6.5 PAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>200</b>	<b>2,17</b>	434,00
90	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>40</b>	<b>8,12</b>	324,80
91	<b>MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000. COM 50 UNIDADES</b>	<b>CAIXA</b>	<b>25</b>	<b>170,05</b>	4.251,25
92	<b>MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>362,17</b>	724,34
93	<b>OBTURADOR TEMPORÁRIO PROVISÓRIO 25G USO ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>4</b>	<b>8,80</b>	35,20
94	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	<b>26,13</b>	261,30
95	<b>OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML SULFATO POLIXIMINA 10000UI</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>3</b>	<b>21,12</b>	63,36
96	<b>PAPEL ARTICULAR ODONTOLÓGICO TIPO ACUFILM (OU EQUIVALENTE)</b> Papel carbono para registro oclusal odontológico Espessura ultrafina (aproximadamente <b>8 a 40 micras</b> ) Alta sensibilidade para detecção de contatos oclusais Capacidade de produzir <b>marcas nítidas e precisas</b> , sem borramento Material flexível, resistente à ruptura e à umidade Não interferir na mordida (não distorcer o fechamento mandibular) Disponível em <b>dupla face (ex: vermelho/preto ou azul/vermelho)</b> Formato em tiras ou folhas	<b>UNIDADE</b>	<b>30</b>	<b>5,48</b>	164,40
97	<b>PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,20 ML</b>	<b>FRASCO</b>	<b>3</b>	<b>10,50</b>	31,50
98	<b>PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>6</b>	<b>8,86</b>	53,16
99	<b>PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>7,16</b>	7,16
100	<b>PELÍCULA RADIOGRÁFICA</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>298,46</b>	298,46
101	<b>PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>6</b>	<b>17,41</b>	104,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

102	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	3	25,99	77,97
103	PÓ ROSA CLÁSSICO 78 GRAMAS	TUBO	1	91,01	91,01
104	PONTA DE ULTRASSOM G1 COMPATÍVEL COM APARELHO ALT	UNIDADE	20	70,32	1.406,40
105	REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	4	115,87	463,48
106	<p>RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A2</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>Fotopolimerização em até 20 segundos por incremento</li><li>Apresentação em seringa com aproximadamente 4g</li></ul> <p><b>Composição mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bis-GMA</li><li>Bis-EMA</li><li>UDMA</li><li>TEGDMA ou equivalente</li><li>Carga inorgânica com sílica/cerâmica tratada com silano</li></ul> <p><b>Requisitos de qualidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alta resistência mecânica (indicada para dentes anteriores e posteriores)</li><li>Boa estabilidade de cor</li><li>Polimento adequado</li><li>Fácil manuseio clínico</li></ul> <p><b>Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>	UNIDADE	4	59,42	237,68
107	<p>RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A3</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>Cor: A3</li><li>Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>Tempo de fotopolimerização: até 20 segundos por incremento</li><li>Apresentação em seringa contendo aproximadamente 4g</li></ul> <p><b>Composição mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis-GMA)</li></ul>	UNIDADE	30	56,15	1.684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>Bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (Bis-EMA)</li><li>Diuretano dimetacrilato (UDMA)</li><li>Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA)</li><li>Polietilenoglicol dimetacrilato (PEGDMA)</li><li>Carga inorgânica com sílica e/ou cerâmica tratada com silano</li></ul> <p>REQUISITOS DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alta resistência mecânica (uso em dentes anteriores e posteriores)</li><li>Boa estabilidade de cor (baixa alteração cromática)</li><li>Excelente capacidade de polimento</li><li>Fácil manipulação clínica</li><li>Baixa contração de polimerização</li></ul> <p>REFERÊNCIA DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>				
108	<p><b>RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</b></p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A3,5</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>Cor: A3,5</li><li>Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>Tempo de fotopolimerização: até 20 segundos por incremento</li><li>Apresentação em seringa contendo aproximadamente 4g</li></ul> <p>COMPOSIÇÃO MÍNIMA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis-GMA)</li><li>Bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (Bis-EMA)</li><li>Diuretano dimetacrilato (UDMA)</li><li>Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA)</li><li>Polietilenoglicol dimetacrilato (PEGDMA)</li><li>Carga inorgânica com sílica e/ou cerâmica tratada com silano</li></ul> <p>REQUISITOS DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alta resistência mecânica (uso em dentes anteriores e posteriores)</li><li>Boa estabilidade de cor</li><li>Excelente capacidade de polimento</li><li>Baixa contração de polimerização</li><li>Fácil manipulação clínica</li></ul> <p>REFERÊNCIA DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>73,84</b>	<b>147,68</b>
109	<b>RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 30ML</b>	<b>FRASCO</b>	<b>1</b>	<b>106,74</b>	<b>106,74</b>
110	<b>REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML</b>	<b>FRASCO</b>	<b>15</b>	<b>19,90</b>	<b>298,50</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

111	SACO DE SACLE 5CMX23CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	26,76	4.014,00
112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 SOLUÇÃO DE MILTON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4	15,24	60,96
113	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6	16,41	98,46
114	SUGADOR ENDODÔNTICO COM 20 UNIDADES	PACOTE	20	20,52	410,40
115	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL PCT 40PEÇAS USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	80	18,68	1.494,40
116	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	21	35,44	744,24
117	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5	36,94	184,70
118	TIRA LIXA DE AÇO INOX 2,5MM AUTOCLAVÁVEIS C/12 UNIDADES – REFERÊNCIA MICRODONT	CAIXA	60	14,84	890,40
119	TIRA LIXA POLIESTER 4MMX170MM C/50UNIDADES	PACOTE	10	11,34	113,40
120	TIRA POLIÉSTER 10MMx120MMx0,05MM 50UN USO ODONTOLOGICO	PACOTE	2	3,00	6,00
121	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	PACOTE	20	9,62	192,40
122	TRICRESOL FORMALINA 10ML USO ODONTOLOGICO	FRASCO	4	14,15	56,60
123	VASELINA SÓLIDA FR 30G	BISNAGA	1	93,62	93,62
124	VERNIZ FLUORETADO, CONTER 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO COM 10ML SOLVENTE	EMBALAGEM	2	34,80	69,60
<b>Total</b>					<b>53.111,30</b>

**1.1. A PROPOSTA DO FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR A MARCA E O MODELO DO ITEM, SEMPRE QUE APLICÁVEL, PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE COM A DESCRIÇÃO CONTIDA NO EDITAL. A AUSÊNCIA DESSAS INFORMAÇÕES ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA NA FASE DE ANÁLISE.**

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Poderão participar do pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas e credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**2.2.** A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (conforme disposto no art. 34 da Lei 11.488/2007), deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica, por meio de declaração de enquadramento firmada por contador, que deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação, caso seja a vencedora.



**2.3.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

**2.4.** Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

**2.5.** Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

**2.6.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: [fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br), ou ainda:

CENTRAL DE ATENDIMENTO COMPRAS PÚBLICAS  
Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455  
(61) 3120-3700 | (61) 3142-4887  
Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615  
Outras Regiões: 0800 730 5455

**2.7.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital;

**2.8.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**2.9.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao processo na forma eletrônica.

**2.10.** O uso da senha de acesso ao sistema é de inteira e exclusiva responsabilidade e do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Quevedos, promotor da licitação, responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.11.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.12.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.13.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.14.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

**2.15.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**3.1.** A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas, contendo marcado produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

**3.2.** A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

**3.3.** As empresas de pequeno porte, microempresas e cooperativas, deverão, na tela de envio de proposta selecionar a opção “Declaro, sob as penas da Lei, de que cumpro com os requisitos legais para a qualificação como cooperativa, microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento diferenciado e estabelecido nos termos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 ou da Lei 11.488 de 15 de junho de 2007”.

**3.3.1.** A não declaração da empresa na forma estabelecida no item 3.3 deste Edital significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Agente de contratação dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, aplicáveis ao presente certame.



**3.3.2.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**3.4.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante as sanções legais, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação.

**3.5.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**3.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.7.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo agente de contratação deverão ser encaminhados no prazo máximo de 1h.

#### **4. DA FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** Na formalização das propostas as empresas deverão apresentar, obrigatoriamente:

**a)** Preço unitário e total para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

**b)** Marca e o nome do fabricante do produto e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

**4.2.** Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da apresentação na sessão deste pregão eletrônico - em caso de omissão do prazo de validade, será implicitamente considerado o prazo citado.

**4.3.** Poderão ser admitidos, pelo Agente de Contratação, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

**4.4.** Nos preços cotados devem estar inclusos todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos,



contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

**4.5.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

## **5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA FASE DE LANCES.**

**5.1.** O Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta por item.

**5.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.3.** A comunicação entre o Agente de Contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**5.4.** O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**5.5.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Proposta que não apresentar a marca e o modelo do item, sempre que aplicável, para fins de verificação da conformidade com a descrição contida no edital;

**a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais;



c) Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**5.6.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**5.7.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Agente de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**5.8.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**5.9.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

**5.10.** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**5.11.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**5.12.** Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**5.14.** Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado à identificação do seu detentor.

**5.15.** Na sessão de lances, assim que um fornecedor beneficiado com tratamento diferenciado, conforme item 3.3 desde Edital, entrar na sala de disputa, será exibida a sua identificação na abertura de cada item, e indicada uma mensagem no chat com esta informação.

**5.16.** No encerramento de cada item, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º da Lei Complementar 123/2006, sendo assegurada como critério de desempate, preferência



de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.3 deste Edital.

**5.16.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**5.16.2.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, será enviada uma mensagem para o chat, informando a ordem de classificação para o desempate.

**5.16.3.** Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir do benefício, deverão dar seu lance.

**5.16.4.** Apesar de ser aberto o tempo de novo lance para todas as empresas beneficiadas, será considerada a ordem de classificação para definir a vencedora, independente do melhor lance. As demais serão consideradas para o caso de a vencedora não passar pela fase de habilitação. Caso a empresa melhor classificada não seja habilitada, será obedecida a ordem de classificação e o benefício passará para a próxima melhor classificada.

**5.16.5.** No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.16.6.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

**5.17.** Após o fechamento da etapa de lances o Agente de Contratação poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

## **6. DA HABILITAÇÃO**



**6.1.** Após encerramento da etapa de lances, o licitante detentor da menor oferta deverá anexar EXCLUSIVAMENTE junto ao Portal de Compras Públicas os documentos de habilitação (conforme edital) e a proposta final ajustada ao lance no prazo de até 04 (quatro) horas.

**6.2.** A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão do pregão.

**6.2.1.** Este benefício não eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de TODOS os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.3.** O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

**6.3.1.** A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**6.4.** Após análise da proposta e documentação, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

**6.5.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## **7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### **7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;



- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **7.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- d)** Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.
- g)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **7.3. QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**



a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.

#### **7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado serviços compatíveis com o objeto da licitação.

#### **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no EDITAL.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Agente de Contratação poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## **9. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Os documentos de habilitação serão examinados pelo Agente de Contratação, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**9.2.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.3 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**9.3.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**9.4.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **10. VEDAÇÕES**

**10.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

**a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão



de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**10.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 10.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**10.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

## **11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**11.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

**a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

**b)** julgamento das propostas;

**c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

**d)** anulação ou revogação da licitação.

**11.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**11.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:



a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**11.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**11.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **13. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**13.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.



**13.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**13.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**13.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**13.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **14. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento do objeto de que trata o presente edital, ocorrerá por conta de dotações orçamentárias específicas:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção dos Serviços Médicos, Hospitalares, Ambulatoriais e Odontológicos.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0500 Material de Consumo – Recurso 304;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0600 Material de Consumo – Recurso 305;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – 0621 Material de Consumo – Recurso 306;

**14.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim



de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**14.3.** O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 dias da entrega dos produtos.

## **15. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**15.1.** A entrega dos itens será conforme necessidade do município e será requisitado através de nota de empenho que será enviada via e-mail.

**15.2.** O prazo e local de entrega estão estipulados no termo de referência.

**15.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**15.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**15.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**16.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**16.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.1. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**16.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.

**16.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**16.6.** A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**16.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**16.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**16.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**16.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**16.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**16.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

**a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**b)** pagamento da multa;

**c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

**d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**16.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **17. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**17.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Agente de Contratação, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, em campo próprio do Portal de Compras Públicas.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**18.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente de Contratação.

**18.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**18.4.** Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e/ou membros da equipe de apoio, pelo telefone 0800-0901083 ou ainda podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

**18.5.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, com base na legislação em vigor.

**18.6.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**18.7.** Todas as etapas e o resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência do Município e no LicitaCon - sistema informatizado do TCE-RS na internet.



**18.8.** Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quevedos, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

**18.9.** O Município de Quevedos se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**18.10.** Integram este Pregão:

**ANEXO I** - Termo de Referência

**ANEXO II** – Minuta de contrato

**ANEXO III** – Modelo de proposta comercial final

**ANEXO IV** – Modelo de declaração conjunta de declarações comuns

**Quevedos, 27 de abril de 2026.**

**Tais Fabiane da Maia Flores Rosa**  
**Prefeita Municipal**



**EDITAL DE PREGÃO** Nº 23/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

## **1. Identificação da Demanda**

**Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de Quevedos.

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Objeto:** Aquisição de material odontológico para os próximos doze meses, para atendimento dos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde do Município.

**Justificativa Legal:** Lei nº 14.133/2021 – Processo Licitatório na Modalidade e Forma adotados pela Administração.

**Valor estimado:** R\$ 52.569,66 (cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

## **2. Descrição da Necessidade da Contratação**

A aquisição de material odontológico para os próximos doze meses, para atendimento dos usuários do SUS na Unidade Básica de Saúde do Município, é indispensável para o competente atendimento aos usuários do SUS, atendimento prestado através da parceria entre os três entes federados em todo o país, portanto trata-se de uma necessidade irrenunciável.

### **2.1. Público-Alvo**

Toda a população do Município, a qual é atendida e acompanhada pelos serviços de saúde existentes e prestados na Secretaria de Saúde de Quevedos.

### **2.2. Escopo do Fornecimento**

O fornecimento será realizado por empresas especializadas, selecionadas através de Processo Licitatório, empresas estas que deverão fornecer materiais de qualidade e em conformidade com a descrição constante deste termo de referência e do Edital da Licitação.

## **3. Demonstração da Previsão da Contratação**

A presente aquisição consta do Plano Anual de Contratação, bem como os materiais pretendidos não são novidades para a Administração, tratando-se de uma aquisição já praticada a vários anos no âmbito do SUS, portanto, a aquisição desse material é prevista durante a elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, não sendo dessa forma uma despesa nova.

## **4. Requisitos da Contratação**

- Seleção de empresas que fornecem material odontológico idôneas e devidamente habilitadas na Licitação;
- Fornecimento de materiais de qualidade e que atendam as necessidades da Administração;
- Fiscalização do fornecimento levando em consideração todas as normas legais cabíveis.



## 5. Estimativa das Quantidades

A estimativa das quantidades a serem adquiridas é:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM 3UNIDADES	PCT	40
2	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO), SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁCOOL ADESIVO, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM TAMANHO DE 05 NANOMETROS). COMPOSIÇÃO: ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. “Adesivo odontológico fotopolimerizável, monocomponente (primer + adesivo), com solvente à base de água e/ou álcool, contendo carga inorgânica (nanopartículas de sílica), indicado para esmalte e dentina, com desempenho clínico comprovado. Produto de referência: 3M Single Bond Universal, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.”	UNIDADE	20
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – 1000 ML	FRASCO	4
4	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE TIPO 276 – CAIXA COM 20UN	CAIXA	5
5	AGULHA GENGIVAL CURTA INJ C100UN USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	4
6	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 AGULHAS	CAIXA	2
7	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTA PONTA FINA	UNIDADE	3
8	ALCOOL LÍQUIDO 96% - FRASCO 1000 ML	FRASCO	5
9	ALGODÃO EM ROLETE USO ODONTOLOGICO PCT C100UN	PACOTE	200
10	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	PACOTE	100
11	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G 12G USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	4
12	APLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO FINO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAG EM	20
13	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS ,100 UN	PACOTE	40
14	BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3
15	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	15
16	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3118F	UNIDADE	40
17	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195F	UNIDADE	40
18	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195ff	UNIDADE	10
19	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012	UNIDADE	10
20	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 1016.	UNIDADE	40
21	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016	UNIDADE	10
22	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1012.	UNIDADE	30
23	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1014.	UNIDADE	60
24	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 10-14	UNIDADE	10
25	BROCA ENDO Z SEM PONTA ATIVA , TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE	UNIDADE	10
26	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N4 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15
27	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N6 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15
28	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N8 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

29	CABO PARA ESPELHO BUCAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX	UNIDADE	15
30	CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO (DECANTADOR) COM BOLSAS DESCARTÁVEIS, DE FÁCIL LIMPEZA E INSTALAÇÃO. COM VEDAÇÃO QUE EVITA O MAU CHEIRO.	UNIDADE	1
31	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 01 BLOCO DE MISTURA.	UNIDADE	6
32	CIMENTO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICO BASE OXIDO ZINCO EUGENOL	CAIXA	2
33	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 – KIT PÓ + LÍQUIDO - Embalagem com 8ml líquido + 15g de pó + Acessórios.	UNIDADE	5
34	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 1º SÉRIE	CAIXA	6
35	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 2º SÉRIE	CAIXA	6
36	CONES ACESSÓRIO -R8	CAIXA	2
37	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº15 AO Nº40	CAIXA	2
38	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº45 AO Nº80	CAIXA	2
39	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50
40	CREME DENTAL COM FLUOR 1.100 PPM – TUBO COM 90 GRAMS	TUBO	600
41	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS (5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES),COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	4
42	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10G USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3
43	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 62	CARTELA	2
44	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 66	CARTELA	2
45	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 69	CARTELA	2
46	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 62	CARTELA	2
47	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 66	CARTELA	2
48	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 69	CARTELA	2
49	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LITRO	10
50	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FR CONTENDO 1L	FRASCO	10
51	EDTA, AGENTE QUELANTE 20ML	UNIDADE	4
52	ESCOVA DE ROBINSON	UNIDADE	600
53	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	600
54	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	400
55	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 12	UNIDADE	4
56	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 6	UNIDADE	4
57	ESPELHO DE MÃO	UNIDADE	2
58	ESPELHOS BUCAIS AUTOCLAVÁVEIS Nº5 QUALIDADE PADRÃO DUFLEX SSWHITE, GOLGRAN OU SUPERIOR	UNIDADE	40
59	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CAIXA	4
60	FILTRO DEPARADOR DE DETRITOS DO MEIO DA MANGUEIRA MODELO SAEVO PARA CADEIRA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3
61	FIO DE NYLON 4.0 3/8 DE CÍRCULO C/24 UNIDADES 10MM	CAIXA	40
62	FIO DENTAL C/100MT	UNIDADE	800



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: www.quevedos.rs.gov.br

63	FIO DENTAL C/500MT	UNIDADE	6
64	FIO RETRATOR 000 0,5MM – 244CM	TUBO	1
65	FIO RETRATOR 000 0,6MM – 244CM	TUBO	1
66	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500-REF. MICRODONT.	UNIDADE	20
67	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500-REF. MICRODONT.	UNIDADE	4
68	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15
69	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO FRASCO 1LITRO	LITRO	50
70	FLUORETO DE SÓDIO GEL 1,23% FRASCO COM200ML	UNIDADE	10
71	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA, ALTA INTENSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RÚIDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNID 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADI-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460nm. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200mw/cm2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO: 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO. PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍCIO - 1200 mAh. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 -264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO SHUSTER, EMITTER A FIT.OU SUPERIOR	UNIDADE	1
72	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	UNIDADE	3
73	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2TUBETES 2,7GR CADA	UNIDADE	2
74	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	EMBALAGEM	3
75	HIPOCLORITO 0,5% PARA IRRIGAR CANAL	LITRO	2
76	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS. LÍQUIDO: ÁCIDO TÁRTICO, ÁGUA DESTILADA. FRASCO PÓ 10 GR E MEDIDOR DE PÓ - FRASCO LÍQUIDO 8 ML E CONJUNTO DOSADOR LÍQUIDO. - A2. QUALIDADE PADRÃO VIDRION R, MAXXION R OU SUPERIOR	UNIDADE	20
77	ISQUEIRO	UNIDADE	20
78	<b>KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE, CX COM 7 PONTAS NO FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO.</b> <b>KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de acabamento e polimento para resinas compostas</li><li>• Kit contendo <b>7 pontas</b></li><li>• Formatos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ chama de vela</li><li>○ taça</li><li>○ disco</li></ul></li><li>• Pontas abrasivas impregnadas com partículas de óxido de alumínio ou equivalente</li><li>• Indicado para acabamento, pré-polimento e polimento final</li><li>• Compatível com contra ângulo</li><li>• Material flexível, resistente ao desgaste, que não cause riscos excessivos na resina</li></ul> <b>Requisitos de qualidade:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento uniforme e alto brilho</li><li>• Baixa geração de calor</li><li>• Durabilidade adequada (não desgaste precoce)</li><li>• Produto com registro na ANVISA</li></ul> <b>Produto de referência:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Enhance Finishing and Polishing System ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>	CAIXA	30
79	KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO	UNIDADE	1
80	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C CAIXA COM 100UN	CAIXA	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

81	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000.	CAIXA	20
82	LIMA K FILE 1ª SÉRIE 21MM 6UN	CAIXA	6
83	LIMA K FILE 1ª SÉRIE 25MM 6UN	CAIXA	3
84	LIMA K FILE 2ª SÉRIE 21MM 6UN	CAIXA	2
85	LIMA K FILE 2ª SÉRIE 25MM 6UN	CAIXA	3
86	LIMA K FILE Nº15-21 MM 6UN	CAIXA	2
87	LIMA K FLEX 1º SÉRIE 21MM 6UN	CAIXA	2
88	LIMA K FLEX 1º SÉRIE 25MM 6UN	CAIXA	1
89	LUVA CIRURGICA 6.5	UNIDADE	200
90	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN	CAIXA	40
91	MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000. COM 50 UNIDADES	CAIXA	25
92	MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS	UNIDADE	2
93	OBTURADOR TEMPORÁRIO PROVISÓRIO 25G USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4
94	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.	UNIDADE	10
95	OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML SULFATO POLIXIMINA 10000UI	UNIDADE	3
96	<b>PAPEL ARTICULAR ODONTOLÓGICO TIPO ACUFILM (OU EQUIVALENTE)</b> Papel carbono para registro oclusal odontológico Espessura ultrafina (aproximadamente 8 a 40 micras) Alta sensibilidade para detecção de contatos oclusais Capacidade de produzir <b>marcas nítidas e precisas</b> , sem borramento Material flexível, resistente à ruptura e à umidade Não interferir na mordida (não distorcer o fechamento mandibular) Disponível em <b>dupla face (ex: vermelho/preto ou azul/vermelho)</b> Formato em tiras ou folhas	UNIDADE	30
97	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,20 ML	FRASCO	3
98	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR	UNIDADE	6
99	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR	UNIDADE	1
100	PELÍCULA RADIOGRÁFICA	CAIXA	1
101	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	6
102	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO ,FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	3
103	PÓ ROSA CLÁSSICO 78 GRAMAS	TUBO	1
104	PONTA DE ULTRASSOM G1 COMPATÍVEL COM APARELHO ALT	UNIDADE	20
105	REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	4
106	<b>RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</b> <b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A2</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>• Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>• Fotopolimerização em até 20 segundos por incremento</li><li>• Apresentação em seringa com aproximadamente 4g</li></ul> <b>Composição mínima:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bis-GMA</li><li>• Bis-EMA</li><li>• UDMA</li></ul>	UNIDADE	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>• TEGDMA ou equivalente</li><li>• Carga inorgânica com sílica/cerâmica tratada com silano</li></ul> <p><b>Requisitos de qualidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alta resistência mecânica (indicada para dentes anteriores e posteriores)</li><li>• Boa estabilidade de cor</li><li>• Polimento adequado</li><li>• Fácil manuseio clínico</li></ul> <p><b>Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>		
107	<p><b>RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</b></p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A3</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>• Cor: A3</li><li>• Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>• Tempo de fotopolimerização: até 20 segundos por incremento</li><li>• Apresentação em seringa contendo aproximadamente 4g</li></ul> <p><b>Composição mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis-GMA)</li><li>• Bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (Bis-EMA)</li><li>• Diuretano dimetacrilato (UDMA)</li><li>• Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA)</li><li>• Polietilenoglicol dimetacrilato (PEGDMA)</li><li>• Carga inorgânica com sílica e/ou cerâmica tratada com silano</li></ul> <p><b>REQUISITOS DE QUALIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alta resistência mecânica (uso em dentes anteriores e posteriores)</li><li>• Boa estabilidade de cor (baixa alteração cromática)</li><li>• Excelente capacidade de polimento</li><li>• Fácil manipulação clínica</li><li>• Baixa contração de polimerização</li></ul> <p><b>REFERÊNCIA DE QUALIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>	UNIDADE	30
108	<p><b>RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</b></p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A3,5</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>• Cor: A3,5</li><li>• Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>• Tempo de fotopolimerização: até 20 segundos por incremento</li><li>• Apresentação em seringa contendo aproximadamente 4g</li></ul> <p><b>COMPOSIÇÃO MÍNIMA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis-GMA)</li><li>• Bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (Bis-EMA)</li><li>• Diuretano dimetacrilato (UDMA)</li><li>• Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA)</li><li>• Polietilenoglicol dimetacrilato (PEGDMA)</li><li>• Carga inorgânica com sílica e/ou cerâmica tratada com silano</li></ul>	UNIDADE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	REQUISITOS DE QUALIDADE <ul style="list-style-type: none"><li>Alta resistência mecânica (uso em dentes anteriores e posteriores)</li><li>Boa estabilidade de cor</li><li>Excelente capacidade de polimento</li><li>Baixa contração de polimerização</li><li>Fácil manipulação clínica</li></ul> REFERÊNCIA DE QUALIDADE <ul style="list-style-type: none"><li>Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>		
109	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 30ML	FRASCO	1
110	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	UNIDADE	15
111	SACO DE SACLE 5CMX23CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	150
112	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 SOLUÇÃO DE MILTON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4
113	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6
114	SUGADOR ENDODÔNTICO COM 20 UNIDADES	PACOTE	20
115	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL PCT 40PEÇAS USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	80
116	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	21
117	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5
118	TIRA LIXA DE AÇO INOX 2,5MM AUTOCLAVÁVEIS C/12 UNIDADES–REFERÊNCIA MICRODONT	CAIXA	60
119	TIRA LIXA POLIESTER 4MMX170MM C/50UNIDADES	PACOTE	10
120	TIRA POLIÉSTER 10MMx120MMx0,05MM 50UN USO ODONTOLOGICO	PACOTE	2
121	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	PACOTE	20
122	TRICRESOL FORMALINA 10ML USO ODONTOLOGICO	FRASCO	4
123	VASELINA SÓLIDA FR 30G	BISNAGA	1
124	VERNIZ FLUORETADO, CONTER 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO COM 10ML SOLVENTE	EMBALAG EM	2

## 6. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado no site especializado utilizado por toda a Administração Municipal para as suas aquisições.

Os resultados obtidos foram:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
125	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% COM 3UNIDADES	PCT	40	10,70	428,00
126	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL TAMPA FLIP-TOP, MONOCOMPONENTE (PRIMER E ADESIVO), SOLVENTE À BASE DE ÁGUA E ÁCOOL ADESIVO, COM 10% EM PESO DE CARGA (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM TAMANHO DE 05 NANOMETROS). COMPOSIÇÃO: ETANOL, BIS-GMA, SILANO TRATADO COM FILLER DE SÍLICA, 2-HIDROXIETILMETACRILATO, GLICEROL 1, 3 DIMETACRILATO, COPOLÍMERO DE ÁCIDO ACRÍLICO E ÁCIDO ITACÔNICO E DIURETANO DIMETACRILATO. “Adesivo odontológico fotopolimerizável, monocomponente (primer + adesivo), com solvente à base de água e/ou álcool, contendo carga inorgânica (nanopartículas de sílica), indicado para esmalte e dentina, com desempenho clínico comprovado. Produto de referência: <b>3M Single Bond Universal</b> , ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior.”	UNIDADE	20	50,91	1.018,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

127	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – 1000 ML	FRASCO	4	9,94	39,76
128	AGULHA DE IRRIGAÇÃO ENDO-EZE TIPO 276 – CAIXA COM 20UN	CAIXA	5	74,08	370,40
129	AGULHA GENGIVAL CURTA INJ C100UN USO ODONTOLÓGICO	CAIXA	4	41,21	164,84
130	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 AGULHAS	CAIXA	2	45,21	90,42
131	ALAVANCA SELDIN RETA ADULTA PONTA FINA	UNIDADE	3	37,73	113,19
132	ALCOOL LÍQUIDO 96% - FRASCO 1000 ML	FRASCO	5	11,24	56,20
133	ALGODÃO EM ROLETE USO ODONTOLOGICO PCT C100UN	PACOTE	200	4,86	972,00
134	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500G	PACOTE	100	16,67	1.667,00
135	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G 12G USO ODONTOLÓGICO	FRASCO	4	13,99	55,96
136	APLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO FINO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	20	15,44	308,80
137	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL COM DUAS CAMADAS, 100 UN	PACOTE	40	18,88	755,20
138	BORRACHA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	37,94	113,82
139	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA LONGA	UNIDADE	15	23,62	354,30
140	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3118F	UNIDADE	40	3,86	154,40
141	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195F	UNIDADE	40	7,03	281,20
142	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 3195ff	UNIDADE	10	8,14	81,40
143	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1012	UNIDADE	10	3,22	32,20
144	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE CURTA 1016.	UNIDADE	40	3,80	152,00
145	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO HASTE LONGA 1016	UNIDADE	10	4,45	44,50
146	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1012.	UNIDADE	30	2,87	86,10
147	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA 1014.	UNIDADE	60	4,30	258,00
148	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	10	5,08	50,80
149	BROCA ENDO Z SEM PONTA ATIVA, TRONCO-CÔNICO DE AÇO CARBIDE	UNIDADE	10	17,75	177,50
150	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N4 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	6,39	95,85
151	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N6 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	10,37	155,55
152	BROCA ESFÉRICA CARBAIDE BAIXA ROTAÇÃO N8 USO ODONTOLOGICO UN	UNIDADE	15	12,72	190,80
153	CABO PARA ESPELHO BUCAL AUTOCLAVÁVEL EM AÇO INOX	UNIDADE	15	8,55	128,25
154	CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO (DECANTADOR) COM BOLSAS DESCARTÁVEIS, DE FÁCIL LIMPEZA E INSTALAÇÃO. COM VEDAÇÃO QUE EVITA O MAU CHEIRO.	UNIDADE	1	444,82	444,82
155	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. EMBALAGEM COM 13 G DE BASE + 11 G DE CATALISADOR + 01 BLOCO DE MISTURA.	UNIDADE	6	37,20	223,20
156	CIMENTO DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICO BASE OXIDO ZINCO EUGENOL	CAIXA	2	57,23	114,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

157	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 – KIT PÓ + LÍQUIDO - Embalagem com 8ml líquido + 15g de pó + Acessórios.	UNIDADE	5	153,31	766,55
158	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 1ª SÉRIE	CAIXA	6	33,96	203,76
159	CONE DE PAPEL ABSORVENTES 2ª SÉRIE	CAIXA	6	31,68	190,08
160	CONES ACESSÓRIO -R8	CAIXA	2	47,14	94,28
161	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº15 AO Nº40	CAIXA	2	36,70	73,40
162	CONES DE GUTA PERCHA PRINCIPAL C/120UN Nº45 AO Nº80	CAIXA	2	40,38	80,76
163	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	3,71	185,50
164	CREME DENTAL COM FLUOR 1.100 PPM – TUBO COM 90 GRAMAS	TUBO	600	2,93	1.758,00
165	CUNHAS DE MADEIRA ANATÔMICAS COLORIDAS (5 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES),COM 100 UNIDADES	EMBALAGEM	4	14,55	58,20
166	CURATIVO ALVEOLAR PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE 10G USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	46,98	140,94
167	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 62	CARTELA	2	4,84	9,68
168	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 66	CARTELA	2	4,97	9,94
169	DENTES DE ESTOQUE SUP. 3P COR 69	CARTELA	2	8,36	16,72
170	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 62	CARTELA	2	7,02	14,04
171	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 66	CARTELA	2	8,37	16,74
172	DENTES DE ESTOQUE SUP. A25 COR 69	CARTELA	2	9,10	18,20
173	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LITRO	10	37,90	379,00
174	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. FR CONTENDO 1L	FRASCO	10	35,06	350,60
175	EDTA, AGENTE QUELANTE 20ML	UNIDADE	4	5,00	20,00
176	ESCOVA DE ROBINSON	UNIDADE	600	2,85	1.710,00
177	ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	600	1,90	1.140,00
178	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS MACIAS, COM CAPA PROTETORA	UNIDADE	400	1,89	756,00
179	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 12	UNIDADE	4	37,13	148,52
180	ESPÁTULA DE RESINA EM TITÂNIO Nº 6	UNIDADE	4	53,11	212,44
181	ESPELHO DE MÃO	UNIDADE	2	22,59	45,18
182	ESPELHOS BUCAIS AUTOCLAVÁVEIS Nº5 QUALIDADE PADRÃO DUFLEX SSWHITE, GOLGRAN OU SUPERIOR	UNIDADE	40	5,72	228,80
183	ESPONJA HEMOSTÁTICA COM 10 UNIDADES	CAIXA	4	43,93	175,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

184	FILTRO DEPARADOR DE DETRITOS DO MEIO DA MANGUEIRA MODELO SAEVO PARA CADEIRA EQUIPO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	3	164,05	492,15
185	FIO DE NYLON 4.0 3/8 DE CÍRCULO C/24 UNIDADES 10MM	CAIXA	40	35,20	1.408,00
186	FIO DENTAL C/100MT	UNIDADE	800	4,20	3,360,00
187	FIO DENTAL C/500MT	UNIDADE	6	13,13	78,78
188	FIO RETRATOR 000 0,5MM – 244CM	TUBO	1	33,84	33,84
189	FIO RETRATOR 000 0,6MM – 244CM	TUBO	1	35,14	35,14
190	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500-REF. MICRODONT	UNIDADE	20	3,11	62,20
191	FITA BANDA MATRIZ METALICA 0,05X7X500-REF. MICRODONT	UNIDADE	4	4,07	16,28
192	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475 ML USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	15	15,51	232,65
193	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% PARA BOCHECHO FRASCO 1LITRO	LITRO	50	28,96	1.448,00
194	FLUORETO DE SÓDIO GEL 1,23% FRASCO COM200ML	UNIDADE	10	7,44	74,40
195	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA COMPOSTA, ALTA INTENSIDADE, LEVA PROFUNDIDADE DE CURA, SEM RUÍDO DE VENTILAÇÃO. USO EFICIENTE DE ENERGIA, MODO RAMP, SEM FIO, FÁCIL LIMPEZA. RADIÔMETRO INCLUSO. BATERIA 3,00 UNID 1.171,80 3.515,40 - 39 - REMOVÍVEL. MODO RAMP: DURANTES OS PRIMEIROS 5 SEGUNDOSA POTÊNCIA DA UZ EMITIDA PELO RADI-CAL AUMENTA GRADUALMENTE. ESTE "INICIO SUAVE" DA POLIMERIZAÇÃO MINIMIZA O STRESS DA UNIÃO ENTRE A RESTAURAÇÃO E O ESMALTE / DENTINA E REDUZ OS ESPAÇOS MARGINAIS NA RESTAURAÇÃO. INTERVALO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 440nm - 480nm. INTERVALO DO PICO DO COMPRIMENTO DE ONDA: 460nm. RAMP PARA INTENSIDADE TOTAL: 5 SEGUNDOS. INTENSIDADE DA LUZ: 1200mw/cm2 (PICO). TEMPO DE USO CONTÍNUO : 60 SEGUNDOS. TEMPO DE USO CONTÍNUO COM CARGA TOTAL: 2 HORAS. DIMENSÕES: 122mm DIÂMETRO X 243mm COMPRIMENTO. PESO: 144g / 5,1 oz. BATERIA: 2 X 4,2V LÍCIO - 1200 mAh. VOLTAGEM DE ENTRADA: 90 -264V - 50/60Hz. VOLTEGAM DE SAÍDA: 12V DC. QUALIDADE PADRÃO SHUSTER, EMITTER A FIT.OU SUPERIOR	UNIDADE	1	622,54	622,54
196	HEMOSTÁTICO LIQUIDO 10ML	UNIDADE	3	16,11	48,33
197	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO 2TUBETES 2,7GR CADA	UNIDADE	2	63,60	127,20
198	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO EM PASTA COM PMCC EMBALAGEM COM 2 TUBETES COM 2,7G CADA E 2 TUBETES COM 2,2G DE GLICERINA.	EMBALAGEM	3	50,43	151,29
199	HIPOCLORITO 0,5% PARA IRRIGAR CANAL 1000ML	LITRO	2	13,37	26,74
200	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMÍNIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PGMENTOS. LÍQUIDO: ÁCIDO TÁRTICO, ÁGUA DESTILADA. FRASCO PÓ 10 GR E MEDIDOR DE PÓ - FRASCO LÍQUIDO 8 ML E CONJUNTO DOSADOR LÍQUIDO. - A2. QUALIDADE PADRÃO VIDRION R, MAXXION R OU SUPERIOR.	UNIDADE	20	35,55	711,00
201	ISQUEIRO	UNIDADE	20	6,00	120,00
202	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA ENHANCE, CX COM 7 PONTAS NO FORMATO CHAMA DE VELA, TAÇA E DISCO. KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	CAIXA	30	111,11	3.333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>Sistema de acabamento e polimento para resinas compostas</li><li>Kit contendo <b>7 pontas</b></li><li>Formatos:<ul style="list-style-type: none"><li>○ chama de vela</li><li>○ taça</li><li>○ disco</li></ul></li><li>Pontas abrasivas impregnadas com partículas de óxido de alumínio ou equivalente</li><li>Indicado para acabamento, pré-polimento e polimento final</li><li>Compatível com contra-ângulo</li><li>Material flexível, resistente ao desgaste, que não cause riscos excessivos na resina</li></ul> <p><b>Requisitos de qualidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Acabamento uniforme e alto brilho</li><li>Baixa geração de calor</li><li>Durabilidade adequada (não desgaste precoce)</li><li>Produto com registro na ANVISA</li></ul> <p><b>Produto de referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Enhance Finishing and Polishing System ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>				
203	<b>KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ADULTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>1</b>	<b>68,27</b>	68,27
204	<b>LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO 15C CAIXA COM 100UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>32,09</b>	32,09
205	<b>LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000.</b>	<b>CAIXA</b>	<b>20</b>	<b>129,61</b>	2.592,20
206	<b>LIMA K FILE 1ª SÉRIE 21MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>6</b>	<b>20,78</b>	124,68
207	<b>LIMA K FILE 1ª SÉRIE 25MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>3</b>	<b>22,47</b>	67,41
208	<b>LIMA K FILE 2ª SÉRIE 21MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>25,09</b>	50,18
209	<b>LIMA K FILE 2ª SÉRIE 25MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>3</b>	<b>29,27</b>	87,81
210	<b>LIMA K FILE Nº15-21 MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>20,32</b>	40,64
211	<b>LIMA K FLEX 1ª SÉRIE 21MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>2</b>	<b>25,74</b>	51,48
212	<b>LIMA K FLEX 1ª SÉRIE 25MM 6UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>1</b>	<b>27,01</b>	27,01
213	<b>LUVA CIRURGICA 6.5 PAR</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>200</b>	<b>2,17</b>	434,00
214	<b>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CX C/ 50 UN</b>	<b>CAIXA</b>	<b>40</b>	<b>8,12</b>	324,80
215	<b>MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:100000. COM 50 UNIDADES</b>	<b>CAIXA</b>	<b>25</b>	<b>170,05</b>	4.251,25
216	<b>MINI INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO - MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>362,17</b>	724,34
217	<b>OBTURADOR TEMPORÁRIO PROVISÓRIO 25G USO ODONTOLÓGICO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>4</b>	<b>8,80</b>	35,20
218	<b>ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO.</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>10</b>	<b>26,13</b>	261,30
219	<b>OTOSPORIN HIDROCORTISONA 10MG/ML SULFATO POLIXIMINA 10000UI</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>3</b>	<b>21,12</b>	63,36
220	<b>PAPEL ARTICULAR ODONTOLÓGICO TIPO ACUFILM (OU EQUIVALENTE)</b> Papel carbono para registro oclusal odontológico Espessura ultrafina (aproximadamente <b>8 a 40 micras</b> ) Alta sensibilidade para detecção de contatos oclusais Capacidade de produzir <b>marcas nítidas e precisas</b> , sem borramento Material flexível, resistente à ruptura e à umidade Não interferir na mordida (não distorcer o fechamento mandibular) Disponível em <b>dupla face (ex: vermelho/preto ou azul/vermelho)</b> Formato em tiras ou folhas	<b>UNIDADE</b>	<b>30</b>	<b>5,48</b>	164,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

221	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO,20 ML	FRASCO	3	10,50	31,50
222	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR	UNIDADE	6	8,86	53,16
223	PEDRA POMES EXTRA FINA EMBALAGEM COM 100GR	UNIDADE	1	7,16	7,16
224	PELÍCULA RADIOGRÁFICA	CAIXA	1	298,46	298,46
225	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNIDADE	6	17,41	104,46
226	PLACA DE VIDRO PARA ESPATULAÇÃO DE CIMENTO E RESINAS ESPESSURA DE 10MM, 15X8 CM, CONFECCIONADO EM VIDRO FORMATO RETANGULAR	UNIDADE	3	25,99	77,97
227	PÓ ROSA CLÁSSICO 78 GRAMAS	TUBO	1	91,01	91,01
228	PONTA DE ULTRASSOM G1 COMPATÍVEL COM APARELHO ALT	UNIDADE	20	70,32	1.406,40
229	REFIL PARA CAIXA DE SEPARAÇÃO DE GESSO C/ 10 UNIDADES	UNIDADE	4	115,87	463,48
230	<p>RESINA A2, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A2</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>• Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>• Fotopolimerização em até 20 segundos por incremento</li><li>• Apresentação em seringa com aproximadamente 4g</li></ul> <p><b>Composição mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bis-GMA</li><li>• Bis-EMA</li><li>• UDMA</li><li>• TEGDMA ou equivalente</li><li>• Carga inorgânica com sílica/cerâmica tratada com silano</li></ul> <p><b>Requisitos de qualidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alta resistência mecânica (indicada para dentes anteriores e posteriores)</li><li>• Boa estabilidade de cor</li><li>• Polimento adequado</li><li>• Fácil manuseio clínico</li></ul> <p><b>Referência:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>	UNIDADE	4	59,42	237,68
231	<p>RESINA A3, MICRO-HÍBRIDA, PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, POSSUI O TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO DE 20 SEGUNDOS. SERINGA COM 04 GRAMAS. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A3</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>• Cor: A3</li></ul>	UNIDADE	30	56,15	1.684,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	<ul style="list-style-type: none"><li>Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>Tempo de fotopolimerização: até 20 segundos por incremento</li><li>Apresentação em seringa contendo aproximadamente 4g</li></ul> <p><b>Composição mínima:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis-GMA)</li><li>Bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (Bis-EMA)</li><li>Diuretano dimetacrilato (UDMA)</li><li>Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA)</li><li>Polietilenoglicol dimetacrilato (PEGDMA)</li><li>Carga inorgânica com sílica e/ou cerâmica tratada com silano</li></ul> <p>REQUISITOS DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alta resistência mecânica (uso em dentes anteriores e posteriores)</li><li>Boa estabilidade de cor (baixa alteração cromática)</li><li>Excelente capacidade de polimento</li><li>Fácil manipulação clínica</li><li>Baixa contração de polimerização</li></ul> <p>REFERÊNCIA DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior</li></ul>				
232	<p><b>RESINA A3,5 MICRO HÍBRIDA PARTÍCULAS COM 0,6 MICROMETROS, TEMPO DE POLIMERIZAÇÃO 20S. SERINGA COPM 4gr. COMPOSIÇÃO CERÂMICA TRATADA COM SILANO, BISFENOL A DIGLICIDIL ÉTER DIMETACRILATO (BIS-GMA), BISFENOL A POLIETILENOGLICOL DIÉTER DIMETACRILATO (BIS-EMA), SÍLICA TRATADA COM SILANO, DIURETANO DIMETACRILATO (UDMA) E DIMETACRILATO DE TRIETILENOGLICOL (TEG-DMA), POLIETILENOGLICOL 600 DIMETACRILATO (PEGDMA).</b></p> <p><b>RESINA COMPOSTA MICRO-HÍBRIDA – COR A3,5</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>Resina composta micro-híbrida para uso odontológico</li><li>Cor: A3,5</li><li>Tamanho médio de partículas: aproximadamente 0,6 micrômetros</li><li>Tempo de fotopolimerização: até 20 segundos por incremento</li><li>Apresentação em seringa contendo aproximadamente 4g</li></ul> <p>COMPOSIÇÃO MÍNIMA</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (Bis-GMA)</li><li>Bisfenol A polietilenoglicol diéter dimetacrilato (Bis-EMA)</li><li>Diuretano dimetacrilato (UDMA)</li><li>Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA)</li><li>Polietilenoglicol dimetacrilato (PEGDMA)</li><li>Carga inorgânica com sílica e/ou cerâmica tratada com silano</li></ul> <p>REQUISITOS DE QUALIDADE</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Alta resistência mecânica (uso em dentes anteriores e posteriores)</li><li>Boa estabilidade de cor</li><li>Excelente capacidade de polimento</li><li>Baixa contração de polimerização</li><li>Fácil manipulação clínica</li></ul>	UNIDADE	2	73,84	147,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

	REFERÊNCIA DE QUALIDADE • Filtek Z250 ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior				
233	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LIQUIDO 30ML	FRASCO	1	106,74	106,74
234	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	FRASCO	15	19,90	298,50
235	SACO DE SACLE 5CMX23CM COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	26,76	4.014,00
236	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1 SOLUÇÃO DE MILTON USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	4	15,24	60,96
237	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	6	16,41	98,46
238	SUGADOR ENDODÔNTICO COM 20 UNIDADES	PACOTE	20	20,52	410,40
239	SUGADOR SALIVA DESCARTÁVEL PCT 40PEÇAS USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	80	18,68	1.494,40
240	TESTE BIOLÓGICO AUTOCLAVE COM 10 UNIDADES	CAIXA	21	35,44	744,24
241	TESTE DE VITALIDADE PULPAR	UNIDADE	5	36,94	184,70
242	TIRA LIXA DE AÇO INOX 2,5MM AUTOCLAVÁVEIS C/12 UNIDADES – REFERÊNCIA MICRODONT	CAIXA	60	14,84	890,40
243	TIRA LIXA POLIÉSTER 4MMX170MM C/50UNIDADES	PACOTE	10	11,34	113,40
244	TIRA POLIÉSTER 10MMx120MMx0,05MM 50UN USO ODONTOLÓGICO	PACOTE	2	3,00	6,00
245	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO USO HOSPITALAR CAIXA COM 100 UN	PACOTE	20	9,62	192,40
246	TRICRESOL FORMALINA 10ML USO ODONTOLOGICO	FRASCO	4	14,15	56,60
247	VASELINA SÓLIDA FR 30G	BISNAGA	1	93,62	93,62
248	VERNIZ FLUORETADO, CONTER 6% FLUORETO DE SÓDIO E DE 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO; 1 FRASCO COM 10ML DE VERNIZ, 1 FRASCO COM 10ML SOLVENTE	EMBALAGEM	2	34,80	69,60
<b>Total</b>					<b>53.111,30</b>

## 7. Estimativa da Contratação

O valor total estimado da contratação será de R\$ 53.111,30 (cinquenta e três mil e cento e onze reais e trinta centavos).

## 8. Descrição da Solução Como Um Todo

Os materiais pretendidos são usados em todas as unidades de saúde no Sistema Único de Saúde e representam um material indispensável ao desenvolvimento das atividades na área de saúde. Inicialmente foi elaborado o orçamento no site especializado utilizado pela Prefeitura de Quevedos, em seguida procede-se a elaboração do ETP e TR, cadastramento da demanda no sistema Compras através da emissão da Solicitação de Compras/Contratações e por fim o encaminhamento de todo o



processo ao setor de Licitações. Posteriormente e se obtido sucesso no processo licitatório os materiais serão solicitados aos fornecedores selecionados na licitação.

### **8.1. Público-Alvo**

Toda a população do Município, a qual é usuária dos serviços de saúde prestados pela Prefeitura.

### **8.2.. Escopo do Fornecimento**

O fornecimento do material deverá ser feito por empresa especializada no fornecimento de material odontológico, a qual deverá fornecer material de qualidade.

### **9. Justificativa Para o Parcelamento ou Não da Contratação**

O parcelamento da contratação não se justifica porque a quantidade de material a ser utilizada já é amplamente conhecida pela equipe de saúde.

### **10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos**

Através da presente contratação pretende-se adquirir o material odontológico indispensável para o atendimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde. O resultado que se pretende atingir é o atendimento correto e necessário aos pacientes que buscam atendimento na UBS.

### **11. Providências a Serem Adotadas Pela Administração**

- Realizar o levantamento dos diversos a serem adquiridos, com a previsão de consumo e utilização num período aproximado de 12 meses, sendo que alguns materiais possuem a natureza de materiais permanentes, não necessariamente sendo entretanto considerados patrimônio;
- Realizar pesquisa de mercado para obtenção do valor de referência a ser considerado no Processo Licitatório;
- Elaborar o Estudo Técnico Preliminar;
- Elaborar o Termo de Referência;
- Realizar o Processo Licitatório;
- Elaborar os contratos;
- Realizar o recebimento dos materiais;
- Realizar o pagamento dos fornecedores;
- Utilizar adequadamente os materiais adquiridos, ficando assim justificada a necessidade da aquisição.

### **12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

A aquisição de material odontológico é uma prática única da Secretaria de Saúde, portanto, não existindo qualquer relação com as aquisições das demais secretarias.



### 13. Descrição de Possíveis Impactos Ambientais

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados diretamente com o descarte, no entanto, trata-se de material que é considerado lixo hospitalar, cujo descarte é realizado por empresa especializada contratada para esse fim.

Portanto a responsabilidade pelo descarte será da própria administração a qual certamente sempre adota a forma adequada e legal para a realização do descarte.

### 14. Avaliação de Riscos

Risco	Medida Mitigadora
Aquisição de produtos de má qualidade	Designação de servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo recebimento devidamente capacitado para a análise do cumprimento de toda a legislação pertinente, em especial verificando a qualidade dos materiais adquiridos e seus prazos de validade, quando existirem.
Custo elevado.	O custo deverá obedecer a pesquisa de mercado, devendo ser realizada a desclassificação de propostas que contenham preços muito acima dos resultantes da pesquisa.
Empresas inidôneas	A regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista deverá ser verificada durante todo o processo de aquisição, desde a licitação até o pagamento final.

### 15. Posicionamento Conclusivo

As aquisições dos materiais odontológicos destinados ao atendimento dos pacientes na Unidade Básica de Saúde. Esta aquisição é uma prática usual adotada há muitos anos nos serviços de saúde no âmbito do SUS.

Este Estudo Técnico Preliminar será utilizado como base para a elaboração do Termo de Referência e para a definição do modelo de contratação mais adequado, observando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

Diante do exposto, a contratação exige a realização do devido Processo Licitatório, sendo esta a forma mais adequada e eficiente de atender à necessidade da Secretaria de Saúde promovendo a garantia do fornecimento de materiais de qualidade e principalmente da contratação de empresas idôneas.

Quevedos, 22 de abril de 2026.

Cristina de Vargas Marconato  
Secretária de Saúde



**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2026, compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS Estado de RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.122/0001-10, com sede administrativa localizada na RUA HUMAITÁ, 69, bairro CENTRO, CEP no 98140-000, nesta cidade de Quevedos/RS, representado pela PREFEITA, Sra. TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA, inscrita no CPF sob o nº 810.974.680-20, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2026, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei de Licitações nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 1.058/2024 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do Representante	CPF

**1 – OBJETO**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, especificados em anexo desta ata, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 23/2026, Processo Administrativo nº XX/2026 que passa a ser parte integrante dessa Ata bem como relatório do site Portal de Compras Públicas.

**2 – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3 – CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos (ou nota de empenho) com as empresas conforme as necessidades da secretaria, com posteriores solicitações conforme disposto no item 5.

**4 – PREÇOS**

a) Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços no relatório do site Portal de Compras Públicas, anexo a mesma, anexo este também rubricado pelo



representante da empresa e pelo Prefeito Municipal é que consta as quantidades bem como os valores de cada item.

b) O preço certo e ajustado somente poderá ser reajustado em virtude de aumento do preço dos produtos contratados e nos mesmos índices percentuais.

c) Havendo aumento, a contratada deverá requerer o reajuste à Administração Pública, devidamente comprovado, que analisará o pedido e proferirá decisão fundamentada dentro de (05) cinco dias úteis.

d) A comprovação dar-se-á mediante apresentação de nota fiscal contendo o valor antigo e nota fiscal contendo o novo valor e devem ser acompanhadas por pedido formal, devidamente assinado e datado, contendo o número do pregão, o item solicitado, preços e percentuais requeridos.

#### **5 – PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado à vista conforme entregas e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

b) A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento (quando houver), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

c) O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 15 dias após a entrega do material, em depósito em conta corrente da empresa, sendo que as custas, se houverem, decorrentes desta transação ficarão a cargo da empresa.

#### **6 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

a) Após a assinatura desta ata de registro de preço, será firmado contrato de fornecimento (ou nota de empenho) conforme as necessidades das secretarias do município e o fornecimento deverá ser também conforme necessidade da secretaria.

b) O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela empresa, em remessa única.

c) Os produtos deverão ser entregues em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário compreendido entre: 8h às 12h e/ou 13:30h às 17h, no seguinte endereço:

- Secretaria de Saúde, situada na Rua Humaitá, nº 37, Bairro: Centro, CEP: 98140-000, Quevedos – RS;

d) Dentro do prazo de vigência contratual (ou nota de empenho), o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do contrato firmado (edital, ata, contrato e/ou nota de empenho) posteriormente, conforme previsão do edital do pregão que precedeu a formalização dessa Ata.

e) O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela administração, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências do edital. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias para efeitos de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de referência e proposta;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá de forma tácita depois de transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

f) O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a empresa de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do objeto.

#### **7 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

a) O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



- I) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- II) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- III) quando o fornecedor não retirar a autorização de fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- IV) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- V) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- b) A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a)” a “e)”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- c) No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **8- PENALIDADES**

- a) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - I) dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - II) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - III) dar causa à inexecução total do contrato;
  - IV) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - V) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - VI) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - VII) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - VIII) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - IX) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - X) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - XI) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - XII) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- b) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 16.1 deste edital as seguintes sanções:
  - I) advertência;
  - II) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
  - III) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
  - IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 16.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
- d) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 16.2 do presente Edital.



- e) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- f) A aplicação das sanções previstas no item 16.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- g) Na aplicação da sanção prevista no item 16.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- h) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 16.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- j) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- k) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- L) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
- I) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - II) pagamento da multa;
  - III) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - IV) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - V) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
- m) A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 16.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

- a) Cabe a administração municipal proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.
- b) Os fiscais da administração municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.
- c) As irregularidades constatadas pela administração municipal deverão ser comunicadas ao fornecedor, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

## **10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**



a) Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

I) greve geral;

II) calamidade pública;

III) interrupção dos meios de transporte;

IV) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

V) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

b) Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

c) Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao fornecedor, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **11 – FORO**

a) Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Pedro do Sul.

b) E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Prefeita Municipal, representando do fornecedor e pelo representante da empresa registrada nesta ata. Assinam a presente ata em duas (2) vias de igual teor e forma.

Quevedos, xx de xxxx de xxxx

---

TAIS FABIANE DA MAIS FLORES ROSA  
PREFEITA



### ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos objetos da presente licitação modalidade pregão, na forma eletrônica, sob nº 23/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário por item, preço total por item e marca/modelo.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens

Ser de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado neste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

De no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO SUSPENDE O  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO**



**ANEXO IV – ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA DE DECLARAÇÕES COMUNS Pode ser modelo próprio ou declarações separadas/individuais**

A empresa....., CNPJ sob. nº ...../.....-..., sediada na ....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º....., DECLARA perante a Lei, que até a presente data:

- a) declara que atende a norma do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos;
- c) tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos;
- d) tem pleno conhecimento do local da obra do objeto licitado;
- e) declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa Pública ou sociedade de economia mista;
- f) declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Se for ME/EPP

- g) declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a LC Nº 123/2006, e a LC Nº 147/2014.
- h) Declara que no ano corrente ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento de sua empresa MEI, ME ou EPP.

Local e data

carimbo e assinatura do (a) representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS – RS  
COMISSÃO DE PREGÃO 2026 Portaria Municipal nº 03, de 07 de janeiro de 2025  
Site de disponibilização do Edital: [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS  
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 23/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00** horas do dia **11/05/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura [www.quevedos.rs.gov.br](http://www.quevedos.rs.gov.br) (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail [licitacao@quevedos.rs.gov.br](mailto:licitacao@quevedos.rs.gov.br).

Quevedos, 27 de abril de 2026.

**Tais Fabiane da Maia Flores Rosa**  
Prefeita Municipal